

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3572 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento dos portões de garagens automáticos no Município de Niterói e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Os portões automáticos pivotantes ou basculantes que permitem o acesso de veículos, a imóveis residenciais multifamiliares ou comerciais, não poderão, em seu movimento de abertura ou fechamento, projetar-se para fora do alinhamento do imóvel, a fim de proteger a integridade física dos pedestres.

Art. 2º- Os portões já existentes e que não se enquadram no disposto do artigo 1º dessa Lei, deverão ser adaptados, pelo proprietário ou locatário do imóvel, adotando uma das seguintes formas de adequação:

I - instalação de sensor eletrônico capaz de detectar a passagem de pessoas, obstando o prosseguimento da abertura ou fechamento;

II - instalação de sinalização sonora e luminosa que seja acionada segundos antes da movimentação do portão, a fim de alertar os pedestres

III - adaptação do portão, a fim de que passe a ser deslizante e não se movimente

para fora do alinhamento do imóvel;
IV - adaptação do portão a fim de que se movimente para dentro do imóvel, não ocasionando risco aos pedestres que ali transitam.

Art. 3°- A sinalização sonora mencionada no inciso II do art. 2º não poderá ultrapassar os 75 décibéis no período de 22h00minh às 07h00minh e deverá ser desligado no período de 22h00minh às 07h00minh.

Art. 4º- Altera o inciso III do artigo 187 da Lei 2.602 de 14 de outubro de 2008 que

passará a ter a seguinte redação: "Art. 187. São permitidos, observados o disposto no artigo 185 deste Código, os sons e/ou ruídos que provenham:

III - de sinaleiras ou aparelhos semelhantes, que assinalem a entrada e saída de veículos, desde que funcionem dentro dos limites permitidos e que o sinal sonoro não se alongue por mais de 30 (trinta) segundos, não poderá ultrapassar os 75 decibéis, observando que o dispositivo emissor de som e/ou ruído deverá ser desligado diariamente entre 22h00minh às 07h00minh, mantendo nesse período somente um piscar luminoso contínuo e silencioso, aplicando-se em caso de descumprimento a multa de MA2, do Anexo III desta Lei, que deverá ser reaplicada a cada nova notificação referente ao descumprimento;"

Art. 5°- O descumprimento no disposto nesta Lei, sujeitará o proprietário ou

possuidor do imóvel as seguintes penalidades: I - intimação para sanar as irregularidades no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

II - em caso de não atendimento à intimação prevista no inciso I deste artigo, será

lavrada multa no valor de M10, do Código Tributário de Niterói (Lei nº 2597/2008); III - a multa prevista no inciso II deste artigo será reaplicada a cada 45 (quarenta e cinco) dias até a regularização prevista nesta Lei.

PARÂGRAFO ÚNICO- O valor da multa será reajustado anualmente pela variação Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 6°- Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 038/2018- AUTOR: BRUNO LESSA

DECRETO Nº 13.873/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 21.708.105,12 (vinte e um milhões, setecentos e oito mil, cento e cinco reais e doze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 21 de janeiro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.873/2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	4.891.285,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4189	339040	138	1.346.487,13	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4478	333039	138	174.800,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319004	114	10.126.912,99	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319094	114	5.168.620,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4189	339039	138	-	1.346.487,13
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319011	114	-	10.126.912,99
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4038	333039	138	-	174.800,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339047	138	-	4.891.285,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL	04.122.0145.4182	313013	114	-	5.168.620,00



	DE ADMINISTRAÇÃO					
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					21.708.105,12	21.708.105,12

NOTA:

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E **FONTE** 138 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 114 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE **IMPOSTOS**

DECRETO N° 13.874/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020b

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.920.079,50 (oito milhões, novecentos e vinte mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.874/2021 CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS AL TERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS						
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4907	339039	138	8.920.079,50	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	138	-	1.000.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	335039	138	-	3.000.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	06.181.0131.3314	339039	138	-	100.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.3420	332041	138	-	83.649,83
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.244.0140.4560	339039	138	-	276.389,92
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.0900.0956	999999	138	-	4.460.039,75
TOTAL	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					8.920.079,50

NOTA:

FONTE 138- COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO **DE PETRÓLEO**

DECRETO Nº 13.875/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 13.871, publicado em 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 13.876/2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO EVENTOS RELACIONADOS AO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de

março de 2020, como pandemia do Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) nicípio de Niterói:

CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação da OMS para as autoridades de saúde; e

CONSIDERANDO o Ofício FMS/FGA nº 1.551/2020, que recomenda a proibição da realização de eventos relacionados ao carnaval em 2021,

Art. 1º- Além de todas as medidas restritivas previstas no Decreto 13.857 de 2021, as quais ficam integralmente mantidas, fica proibida a realização de eventos em ruas, casas de festas, bares, clubes, restaurantes, quiosques e locais similares, bem como a realização de quaisquer festas, blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, no período em que seria celebrado o carnaval de 2021 - de 12 a 17 de fevereiro –, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único- Será providenciado reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de tais eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 2º- A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei 2.564/2008 - Código Sanitário Municipal.



Art. 3º- As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói.

Art. 4º- Sem embargos das providências previstas nos artigos anteriores, fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 15 (segunda-feira) de fevereiro do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE JANEÍRO DE 2021.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. nº 830/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 22 de janeiro de 2021, GABRIEL PACHECO MELLO CUNHA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, símbolo SS, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. n^{o} 831/2021- Considera nomeado, a contar de 22 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, GUILHERME VALLADARES GIESTA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, símbolo SS, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Gabriel Pacheco Mello Cunha.

Port. nº 832/2021- Considera exonerado, a contar de 22 de janeiro de 2021, AUGUSTO CESÁRIO FRANÇA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, por ter sido nomeado para cargo

Port. nº 833/2021- Considera nomeada, a contar de 22 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, MARIA FERNANDA DA SILVA GUALBERTO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Augusto Cesário França, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 834/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 22 de janeiro de 2021, HÉRCULES REIS DE ALMEIDA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 835/2021- Considera nomeado, a contar de 22 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, AUGUSTO CESÁRIO FRANÇA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Meio Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Hércules Reis de Almeida, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 836/2021- Considera exonerados, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal do Idoso.

ROBERTO CARLOS MENDES PINHEIRO

SANDRO LEONARDO BERNADINO DA SILVA

Port. nº 837/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, PHILIPPE GONÇALVES LANA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga da exoneração de Sandro Leonardo Bernadino da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 838/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ANDRÉA MANSOLDO CORTINES LAXE para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga da exoneração de Roberto Carlos Mendes Pinheiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 839/2021- Tornar insubsistente as Portarias nº815 e 816/2021, publicadas em 21 de janeiro de 2021.

Port. nº 840/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, LUCAS MARTINS SOUZA GONÇALVES para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga da exoneração de Julio Cesar Braga da Silva Júnior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 841/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ÂNGELA MARIA NEIVA SANTANA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga da exoneração de Marcia Turles Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 842/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, PAULA SERRANO DO CARMO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Port. nº 843/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, THAYANA MARQUES DA MOTTA MOÇA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal



de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Paula Serrano do Carmo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 844/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, MARIA CRISTINA VASCONCELOS CONTREIRAS PADILHA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, símbolo SS, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Port. nº 845/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, DAVI ABRANTES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, símbolo SS, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Maria Cristina Vasconcelos Contreiras Padilha.

Port. nº 846/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, THAIS SILVEIRA BARRETO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 847/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, DIEGO TORRES CLEMENTE para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Thais Silveira Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 848/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, ESTER LÚCIA DA SILVA MAGALHÃES do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 849/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, GABRIEL DA COSTA QUEIROZ para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Ester Lúcia da Silva Magalhães, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 850/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, MARIO LUÍZ DOS SANTOS RODRIGUES do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 851/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, MARCIO RIBEIRO XAVIER para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Mario Luíz dos Santos Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 852/2021- Considera exonerado, a contar de 01 de janeiro de 2021, PAULO RICARDO DA SILVA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 853/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, EDISON ALVES SOUZA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Paulo Ricardo Da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 854/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, CARLOS ROBERTO FERREIRA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 855/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, MARIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Carlos Roberto Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 856/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, KEILA DA COSTA CARVALHO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 857/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de KEILA DA COSTA CARVALHO, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 858/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 859/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, VICTOR LEITÃO DE PAIVA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Carlos Eduardo Azevedo Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 860/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, PAULO RICARDO DA SILVA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de



Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Patrícia Pereira Azeredo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 861/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, CARLA MARIA DE OLIVEIRA BRAGANÇA RAMOS para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Coordenador de Estudo e Pesquisa, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Deyse de Nasare Queiroz da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 862/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ELLEN CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Gerente de Eventos e Atividades do Cemmec, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Emília Maria de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 863/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, VICTOR AGUIAR LEAL ROCHA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Pedagógico, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Felipe Gomes dos Santos Cupertino, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 864/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, NEUDYR DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Diego Braga Porcinia, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 865/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, CHRISTIAN SANTOS RANGEL para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Supervisor de Cadastro Funcional, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Jorge Luiz da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 866/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, KLEITON RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente C, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Kleber Costa Almeida, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 867/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, FÁTIMA MARIA PEREIRA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Secretário do CEMMEC, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Letiere Izamar Dias Pires, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 868/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, THAIS CAROLINA PICORELI PEREIRA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Supervisor de Protocolo, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Paulo Francisco de Abreu, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 869/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, LETÍCIA CONRADO DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Supervisor de Recepção, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Antonio Carlos Duarte da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 870/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ELISA PINHEIRO DA SILVA TAVARES para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Supervisor de Apoio Administrativo, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Paulo Roberto Gouvea, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Ato do Prefeito

RATIFICO o ato do Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura, Processo 190000599/2020, concorde em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93. Niterói, 20 de janeiro de 2021.

Corrigendas

Na Port. nº 294/2021, publicada em 13/01/2021, onde se lê: Assessor B, leia-se: Chefe de divisão.

Na Port. nº 508/2021, publicada em 16/01/2021, onde se lê: Vicente Paula Barbosa de Jesus, leia-se: Vicente Paulo Barbosa de Jesus.

Na Port. nº 631 e 632/2021, publicada em 16/01/2021, onde se lê: Vicente Paula Barbosa de Jesus, leia-se: Vicente Paulo Barbosa de Jesus.

Na Port. nº 468/2021, publicada em 16/01/2021, onde se lê: Bianca Salles Padovan Viurdes Carrasco, leia-se: Bianca Salles Padovan Viudes Carrasco.

Na Port. n^0 757/2021, publicada em 21/01/2021, exclua-se: Fábio Magalhães da Silva e Guilhermina Pereira de Assumpção.

Na Port. nº 630/2021, publicada em 20/01/2021, onde se lê: Assessor A, leia-se: Coordenador.

Nas Portarias n^0 781 e 782/2021, onde se lê: Marlene Monique Luparelli Martins Paez, leia-se: Marlete Monique Luparelli Martins Paez.



PORTARIA Nº 34/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição a SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA e PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 030/2019 - Processo nº 020/000276/2019.

PORTARIA Nº 35/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição a SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA e PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER, como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 045/2019 - Processo nº 020/000462/2019.

PORTARIA Nº 36/2021- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS, em substituição a SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA e PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER como REVISORA e VOGAL, respectivamente, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 046/2019 - Processo nº 020/00461/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2021

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/02/2021, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a prestação de serviços de link e dados (redundante), com saída para Internet, pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atender a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG), a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e o Centro Administrativo de Niterói (CAN), conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 190/000462/2020. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE **DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2327

DATA: 12/01/2021

EMPRESA: RRC ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS E PLANEJAMENTOS

LTDA.CNPJ: 05.597.095/0001-96

NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2327 NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2327 QUE SOLICITAVA APRESENTAÇÃO À SMARHS DA COMPROVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEGRADADA NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO R.1104, KM 05 – BALDEADOR QUE GEROU O AUTO DE INFRAÇÃO 101 DE 2016, POIS INDEPENDENTE DO PAGAMENTO OU NÃO DA MULTÁ E/OU TAC, A RECUPERAÇÃO DO DANO IN LOCU É NECESSÁRIO, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. PRAZO PARA CLIMADRIMAENTO: 20 (TRINITA) DIAS CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

AUTO DE INFRAÇÃO 0703

DATA: 20/01/2021

EMPRESA: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.CNPJ: 01.047.682/0001-50

NOTA: RECUSOU-SE A RECEBER O AUTO DE INFRAÇÃO 0703 DEVIDO A SUPRESSÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – FMP DE PIRATININGA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA DR. PAULO COUTO PFIEL, LOTE 02, QUADRA 127 – PIRATININGA. MULTA NO VALOR DE R\$ 1.014.086,46 (UM MILHÃO, QUATORZE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Ato do Secretário

Processo 190/000599/2020 - Com amparo no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, aprovo a presente DISPENSA, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica para apoio ao gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO-Sustentável), **adjudicando** a empresa PROSSEMA ENGENHAIRA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ:00.586.091/0001-99, pelo valor global de R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. Niterói. 20 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

- Departamento de Fiscalização de Posturas
 Auto de Infração nº 7254 de 28/11/2020, PIDM Nova Reciclagem Comercio de Sucatas Ltda Me;
- Auto de Infração nº 7255 de 28/11/2020, PIDM Nova Reciclagem Comercio de Sucatas Ltda Me:
- Auto de Infração nº 7256 de 28/11/2020, PIDM Nova Reciclagem Comercio de

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

- Auto de Infração nº 7368 de 23/12/20, Centro Odontológico Sorria Rio Niteroi Itda;
 Auto de Infração nº 7365 de 21/12/20, Centro Odontológico Sorria Rio Niteroi Itda.
 Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.
- Auto de Infração nº 7368 de 23/12/20, Centro Odontológico Sorria Rio Niteroi Itda;
- Auto de Infração nº 7365 de 21/12/20, Centro Odontológico Sorria Rio Niteroi Itda. Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos enderecos alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo nº: 130/001503/2020- PERTINHO DE VOCÊ COMERCIO DE ROUPAS EIRELI EPP- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1785. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância



Processo nº: 130/001477/2020- OFS RJ LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1398. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001361/2020- BANCO SANTANDER BRASIL S.A- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo a Notificação nº 1192.

Processo nº: 130/003055/2020- NIAD RESTAURANTE LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 12889.

Processo nº: 130/001007/2020- ADOBE- ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1987. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo 130/00214/2020

- Intimação nº 10739 de 18/09/2020, William Nogueira Borin.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo 130/002938/2020

- Intimação nº 10274 de 26/11/20, Nutritop Liga Neutra e Prod. para Sorvete Ltda;
 Intimação nº 10275 de 17/12/20, Nutritop Liga Neutra e Prod. para Sorvete Ltda;
 Auto de Infração nº 6879 de 17/12/20, Nutritop Liga Neutra e Prod. para Sorvete

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº. 02/21 CORRIGENDA DA RESOLUÇÃO CMAS nº. 02/20, PUBLICADA EM 12 DE

MARÇO/20

Publica a corrigenda da deliberação da Reunião Ordinária do dia 04/03/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso

Il do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera: O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Diana Delgado da Costa da Silva:

Onde se lê: Art. 1º - Aprovar a ata nº 09/19;

Art. 2°- Aprovar Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual/2019; Art. 3º- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2020;

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar a ata nº 09/19; Art. 2º - Aprovar Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Art. 3°- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado —

Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2020;

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA

Na portaria nº 747/2021 publicada no diário oficial de 21/01/2021 - onde se lê:1) GABRIELL PINHEIRO ALMEIDA leia-se: GABRIELL PINHEIRO DE ALMEIDA.

Na portaria nº 748/2021 publicada no diário oficial de 21/01/2021 - **onde se lê**:1) ...símbolo CC-2 **leia-se**: **símbolo CC-1**.

Na Corrigenda da portaria 384/2021 publicada no diário oficial de 19/01/2021 - onde se lê:1) "... Ana Beatriz de Campos Silva leia-se: Ana Beatris de Campos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Secretário

PORTARIA Nº 03/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Designar para exercer a função de Fiscal no Contrato, através do processo 080/006470/2019, cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Levantamentos Topográficos Planialtimétricos, os servidores:

- Rosemberg Ornelas Gomes mat. 0220299-2
- Rafael Vargas da Silva Coelho mat. 0235225-0
- Jorge Octavio Gigante mat. 1235169-0

as disposições em contrário.

PORTARIA SMU № 004/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º – Designar os servidores Luiz Alberto Paim Vieira, matrícula 227490-0, representando a Fiscalização de Posturas, e Douglas Ferreira Cavalcante, matrícula 235.234-2, representando a Fiscalização de Obras, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624/08, para a elaboração de laudo de vistoria referente a obstrução de logradouro público na Rua Engenheiro Fábio Goulart, Ilha da Conceição Niterói, conforme apurado no processo administrativo 130/000859/2019. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N° 001/SEPLAG/2021

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar dispensado, a contar de 01/01/2021, o servidor MAURÍCIO MONTERO MARTINS, matrícula nº 1244.741-0, da função gratificada de agente II, símbolo FG-2, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Prêmio - Deferida

Processo 200/5630/2003 - Catarina Mabel da Cunha Moreira

Licença Prêmio - Deferida

Processo 200/3172/2016 - Débora Barbosa Nogueira

Auxílio Gestação - Deferido Processo 200/9158/2020 - Jeane Alves da Silva

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Atos do Presidente PORTARIA NITTRANS n.º 001/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2021, MARCIA REGINA PIRES DE MORAES, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans.

PORTARIA NITTRANS n.º 002/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – Nit
Trans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de cargo e função, em

obediência ao Estatuto Social da NitTrans, resolve:
Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2021, PABLO BARROS DE LACERDA MENDES, para o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NitTrans.

PORTARIA 004/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2021, o integrante abaixo relacionado para compor a Comissão de Cadastro da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em substituição da Sra **Marcia Regina Pires De Moraes** (mat. 150139):

- PABLO BARROS DE LACERDA MENDES (MAT. 150238)

NITERÓI PREV

EXTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de Adesão Digital; PARTES: Niterói Prev e Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços postais nº 9912471835; **PRAZO**: 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias; **VALOR ESTIMADO GLOBAL**: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); **VERBA**: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 3390.39.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 145/2020; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/000704/2020, que se regerá pelo art. 57, II e demais normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020

Despachos do Presidente

PROCESSO N° 210/002140/2008 – **INDEFERIDO**PROCESSO N° 310/000030/2021 – **DEFERIDO**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Ato do Presidente

PORT. Nº. 159/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, RODRIGO MATTOS NETO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. Nº. 160/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, ANA PAULA PACHECO DE MORAES MATTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3 em vaga decorrente da dispensa de Rodrigo Mattos Neto.

PORT. Nº. 161/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, CELSO DOS SANTOS COUTINHO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. №. 162/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, VANDERLEY FERREIRA RODRIGUES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11 em vaga decorrente da dispensa de Celso Dos Santos Coutinho.

PORT. Nº. 163/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, FLAVIA MODESTO DOS SANTOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10.

PORT. Nº. 164/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, CARLOS HENRIQUE DO AMPARO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10 em vaga decorrente da dispensa de Flavia Modesto Dos Santos.

PORT. Nº 165/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, SAULO DE OLIVEIRA MA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. Nº. 166/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, SAULO DE OLIVEIRA MA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE PESSOAL da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS em vaga decorrente da dispensa de Rodrigo Giannini Campos.

PORT. Nº. 167/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, ROBERTA SILVA FAEDA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. №. 168/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, FABIO BARROS DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11 em vaga decorrente da dispensa de Roberta Silva Faeda.



PORT. №. 169/2021 — Dispensar a contar de 01/01/2021, SAMANTA MACHADO GUEDES da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO GERAL da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS.

PORT. Nº. 170/2021 — Designar a contar de 01/01/2021, BRUNA MORAES DE ALBUQUERQUE para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO GERAL da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS em vaga decorrente da dispensa de Samanta Machado Guedes.

PORT. Nº. 171/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, SAMANTA MACHADO GUEDES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. Nº. 172/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, VALERIA FONSECA DOS SANTOS da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO GERAL da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS.

PORT. Nº. 173/2021 — Designar a contar de 01/01/2021, CARLOS ALBERTO BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO GERAL da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS em vaga decorrente da dispensa de Valeria Fonseca Dos Santos.

PORT. №. 174/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, VALERIA FONSECA DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9.

PORT. №. 175/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, THIAGO FIGUEIREDO ARAGAO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №. 176/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, EDUARDO LAINETTI para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. №. 177/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ALEXANDRE PESSANHA CARNEIRO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. №. 178/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ANTONIO CARLOS DA SILVA PINTO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. Nº. 179/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, MAURICIO JOSÉ ALCARAZ DE ABREU para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 180/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, DAVID RIBEIRO BAPTISTA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. Nº. 181/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, DIOGO ALMEIDA PESSANHA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.

PORT. Nº. 182/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, LUANA ALBERNAZ DUARTE para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №. 183/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, RUY CARLOS AMARAL DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №. 184/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, LUIZ OTAVIO CARVALHO DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. №. 185/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, KAMILA MORAES DE OLIVEIRA PINTO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.

PORT. №. 186/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, YURICA MORAES VILA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.

PORT. Nº. 187/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, CARLOS MAGNO RODRIGUES FERNANDES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.

PORT. №. 188/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, LEANDRO ALEX DE SOUZA DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -

PORT. №. 189/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ALINE MARIE DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 190/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, ALINE GONÇALVES SANTANA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 191/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ALINE GONÇALVES SANTANA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №. 192/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, SIMONE RODRIGUES DE AZEREDO COUTINHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 193/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, ALDEIR GOMES DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. №. 194/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, MARCELO ALVES DE ANDRADE para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9 em vaga decorrente da dispensa de Aldeir Gomes Da Silva.

PORT. Nº. 195/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, JOICE DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. №. 196/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ANDERSON MACEDO MARINAO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11 em vaga decorrente da dispensa de Joice Da Silva.

PORT. №. 197/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, MATHEUS SAMPAIO E SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №. 198/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, KELLY MACEDO VICENTE para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. №. 199/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №. 200/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, SONIA MARIA DAS G. RODOVALHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.



PORT. Nº. 201/2021 — Dispensar a contar de 01/01/2021, SONIA KATIA CRUZ CARVALHO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. №. 202/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, SONIA KATIA CRUZ CARVALHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №. 203/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, LUCAS RANGEL DE LEMOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. №. 204/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ANTONIO CLAUDIO DIAS CUNHA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 205/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, DANIELLY DE ABREU ALVES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 12.

PORT. №. 206/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, DANIELLY DE ABREU ALVES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10.

PORT. №. 207/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, DAVID RAMOS RIBEIRO JUNIOR da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. №. 208/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, DAVID RAMOS RIBEIRO JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №. 209/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, GRAZIELA AMARAL DA SILVA VIEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

PORT. №. 210/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, GRAZIELA AMARAL DA SILVA VIEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 211/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, LEILA FERREIRA FIGUEIREDO VIEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 212/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, LEILA FERREIRA FIGUEIREDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. №. 213/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, MARLLON DA MATTA QUINTANILHA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 214/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, MARLLON DA MATTA QUINTANILHA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. Nº. 215/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, THAYS MEDEIROS DE

LIMA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. Nº. 216/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, THAYS MEDEIROS DE

LIMA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 217/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, VALTER GORA

VENANCIO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 218/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, VALTER GORA VENANCIO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 219/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, ALBERTO PARREIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 220/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ALBERTO PARREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 221/2021 – Tornar insubsistente a portaria de nº 132/2021, publicada em 21 de Janeiro de 2021.

PORT. Nº. 222/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, LUIZ SERGIO DANTAS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. Nº. 223/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, RAFAEL FERNANDES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9 em vaga decorrente da dispensa de Luiz Sergio Dantas.

PORT. Nº. 224/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, LUIZ PHILIPE BARCELOS DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. №. 225/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, JESSICA DE OLIVEIRA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11 em vaga decorrente da dispensa de Luiz Philipe Barcelos Da Silva.

PORT. №. 226/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, SUZANA DA COSTA GONCALVES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. Nº. 227/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ANA LUIZA CUNHA NAEGELE DIAS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11 em vaga decorrente da dispensa de Suzana Da Costa Goncalves.

PORT. Nº. 228/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, DANIEL LOPES SCULTORI da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10.

PORT. №. 229/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10 em vaga decorrente da dispensa de Daniel Lopes Scultori.

PORT. №. 230/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, AMAURI CUNHA DE ALMEIDA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 231/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, FILIPE CUNHA DE OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 232/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ALBERTO TEIXEIRA GOMES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8 em vaga decorrente da dispensa de Filipe Cunha De Oliveira.

PORT. Nº. 233/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, CARLA DAIANE BARRETO DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -3.

PORT. Nº. 234/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, MARCIO RODRIGUES ABREU para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

PORT. №. 235/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, IGNACIO REIS CUNHA JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.



PORT. Nº. 236/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, RAYSSA GOMES GONÇALVES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5

PORT. №. 237/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, BEATRIZ FLAVIA DA SILVA CAMPOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 238/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, MONIQUE CARVALHO ABREU para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8 em vaga decorrente da dispensa de Ricardo Camargo Pinheiro.

PORT. Nº. 239/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, FERNANDO DOUGLAS GOMES VIANA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10.

PORT. Nº. 240/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, MATHEUS BRUM DA CUNHA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10.

PORT. Nº. 241/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, BEATRIZ NUNES BATISTA BRAGA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -

PORT. Nº. 242/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, PEDRO LUCAS DA COSTA FERNANDES SOARES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 243/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, ILIAN NUNES VIEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5.

PORT. Nº. 244/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS da FUNÇÃO CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO da PRESIDENCIA.

PORT. Nº. 245/2021 - Torna insubsistentes as Portarias 096 e 097/2021 publicadas

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº.063/2020- Processo Administrativo nº.510004870/2019, que visa a (COSE) 11*-063/2020- Processo Administrativo 11*-510048/10/2019, que visa execução dos serviços Para EMUSA de "CONSTRUÇÃO de ESTRUTURAS do TIPO SOLO GRAMPEADO com CHUMBADORES de FIXAÇÃO, DRENOS de ESCOAMENTO, VIGAS de APOIO na BASE, REVITALIZAÇÃO da ESCADA EXISTENTE, PAVIMENTAÇÃO da ÁREA POSTERIOR, ACABAMENTOS e AFINS na RUA JOSÉ CARLOS da SILVEIRA NOGUEIRA, TEIXEIRA de FREITAS no BAIRRO do FONSECA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa FUL TEC ENGENHARIA LTDA- cnpj: 04.855.314/0001-27, pelo Valor Global de R\$ 237.648,42 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,20%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

CP 017/2019

INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO E CONTINUIDADE DO CERTAME Com amparo na decisão do TCE/RJ, no tocante a representação da empresa DG – DIOGO da COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI, em face de possíveis irregularidades apontadas no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de n°. possíveis irregularidades apontadas no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 017/2019 – processo nº. 510002958/2019, elaborado pela EMUSA e aprovado pelo TCE/RJ – Processo nº. 223.291-3/2019, dado pelo CONHECIMENTO e ARQUIVAMENTO, AUTORIZANDO o SEU PROSSEGUIMENTO, tendo como DECISÃO da REPRESENTAÇÃO pelo TCE/RJ, IMPROCEDÊNCIA e ARQUIVAMENTO, Processo nº. 225.943-7/2020 e novo parecer técnico do DPCR, RATIFICANDO o não atendimento das RT – Relevâncias Técnicas exigidas, tornamos público o INDEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO de INABILITAÇÃO – Processos nº. 510004141/2020, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 017/2019, bem como, marcar a abertura dos ENVELOPES B – PROPOSTAS de PREÇOS, para o dia 25/01/2021, próximo, às 11:00 horas – CPL/EMUSA. Niterói, 21 de janeiro de 2021. Presidente da CPL da EMUSA

Corrigendas

Na publicação do dia 19/01/2021 Port. nº 045/2021 ONDE SE LÊ: ANA CAROLINA PAIXAO DE ARAUJO LEIA - SE: ANA CAROLINA PAIXAO DE ARAUJO SOUZA.

Na publicação do dia 20/01/2021 Port. nº 097/2021 ONDE SE LÊ: CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO FERNANDES LEIA – SE: CLAUDIO RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES.

Na publicação do dia 21/01/2021 Port. nº 109/2021 ONDE SE LÊ: ROSILEIA MATTA ROCHA LEIA – SE: ROSILEA MATTA ROCHA.

Na publicação do dia 21/01/2021 Port. nº 100/2021 ONDE SE LÊ: 01/01/2021 LEIA -SE: 07/01/2021. Presidente da Emusa